

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, para que solicite à Secretaria competente, em caráter de urgência, a realização de poda de árvores na Rua Corrupião, altura do nº 243, no bairro Recreio da Borda do Campo, neste município de Santo André.

Senhor Presidente,

INDICAMOS à Mesa, na forma do que dispõe o art. 145 do Regimento Interno, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite à Secretaria competente em conjunto com a concessionária de energia elétrica ENEL, a realização urgente de poda das árvores localizadas na Rua Corrupião, altura do nº 243, no bairro Recreio da Borda do Campo, nesta cidade de Santo André, estado de São Paulo.

JUSTIFICAMOS a presente solicitação, pois os galhos das árvores existentes no referido local estão em contato direto com a fiação elétrica, provocando situações de extremo perigo, inclusive com registros de faíscas e princípio de incêndio na rede elétrica. Essa situação representa grave risco à segurança dos moradores, pedestres e motoristas que transitam pela via, podendo ocasionar curtos-circuitos, interrupções no fornecimento de energia elétrica e até mesmo incêndios de maiores proporções.

Ressaltamos que a proximidade da vegetação com a rede elétrica exige uma intervenção imediata, tendo em vista a possibilidade de agravamento do problema, especialmente em períodos de chuvas e ventos fortes, quando o contato dos galhos com os fios pode intensificar os riscos de acidentes.

Diante disso, solicitamos que a Prefeitura, em conjunto com a concessionária responsável, adote as providências necessárias para a realização da poda preventiva e corretiva das árvores, garantindo a segurança da rede elétrica e a integridade física da população.

A adoção dessa medida é de extrema urgência e essencial para prevenir acidentes, evitar possíveis incêndios e assegurar a tranquilidade e o bem-estar dos moradores da região.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 19 de outubro de 2026.

DENIS GAMBÁ
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370037003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.